



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

Departamento de Extensão - Trâmites para a institucionalização de ações de extensão, conforme a seguir:

1. Realizar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Projetos – SIGProj, no seguinte endereço eletrônico: <http://sigproj.ufrj.br>;
2. Inserir a proposta de extensão no Edital de Fluxo Contínuo nº 05/2017, disponível na plataforma SIGProj para institucionalização da ação proposta;
3. Anexar os seguintes documentos (no SIGProj):
 - 3.1. Atas de aprovação da proposta nas instâncias acadêmicas (assinadas e encaminhadas pelas chefias) (Campus de São Luis: Assembleia Departamental e Conselho de Centro/ Campus do continente: Ata do Colegiado de Curso e do Conselho de Centro).
 - 3.2. Termo de Anuência da Equipe Executora (e das Instituições parceiras quando houver).
 - 3.3. Declaração de Carga Horária atualizada, emitida pela chefia imediata do proponente coordenador da proposta e demais membros da equipe executora.
 - 3.4. Currículo Lattes do proponente coordenador da proposta.
 - 3.5. Termo de Concordância do local onde será realizada a ação.
4. Submeter a proposta à plataforma SIGProj;
5. Formalizar Processo eletrônico no SIPAC e inserir como anexo no processo a versão gerada pela Plataforma SIGProj do projeto, inclusive documentos anexados conforme item 3.
6. Após a formalização do processo eletrônico, enviar ao Gabinete da PROEXCE pelo sistema(SIPAC) para análise e parecer técnico do Departamento de Extensão e Divisão Técnica de Extensão.
7. Após a aprovação o processo seguirá para a CÂMARA DE EXTENSÃO, com vistas aos Colegiados Superiores para emissão de Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE (exceto cursos e eventos).
8. Transcorridos 6 (seis) meses do início da ação, o coordenador deverá anexar no SIGProj o relatório parcial das atividades.
9. Ao término da ação (12 meses), o coordenador deverá elaborar o relatório final no SIGProj e submetê-lo à avaliação da Assembleia Departamental (campus São Luis) ou do Colegiado do Curso (campus do continente). Após apreciação e aprovação da Assembleia Departamental ou do Colegiado do Curso, anexar a ata no SIGProj e submeter o relatório final na plataforma.

Qualquer informação adicional, favor entrar em contato com a equipe técnica do Departamento de Extensão (3272 8605/ 3272 8604) e com a Divisão Técnica de Extensão (3272 8606).

Atenciosamente,

Prof. Ma. Marilene Sabino Bezerra

Diretora do Departamento de Extensão/UFMA